

9° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, HIGIÊNICOS, DE LIMPEZA, DE USO DOMÉSTICO E AFINS nº 28/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

Que entre si realizam, o *CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU*, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 02.493.318/0001-87, com sede na Rua Piratini, nº 139, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, portador do RG n.º 2042403523 e inscrito no CPF sob o nº 647.731.670-68, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **MARANGON PADARIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 11.065.870/0001-65 estabelecida na cidade de Rodeio Bonito - RS, na Avenida do Comercio ,n°366, neste ato representado(s) pelo Sr. Fernando Marangon, portador do CPF nº 809.794.830-64, doravante denominado **FORNECEDOR**, de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado, entre si EDITAR a ATA supracitada, cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo Aditivo consiste no pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do item que passa de R\$ 15,75 para R\$ 21,26, acrescentando a ata o valor de R\$ 121,22 para este item. Segue o demonstrativo:

1)

Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
126	22	UN	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG	R\$ 5,51	R\$ 121,22

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera o valor total da Ata de R\$ 132.264,05 (cento e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais com cinco centavos), passando a ser R\$ 132.385,27 (cento e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais com vinte e sete centavos).

Conforme demonstrativo;

Atas	Valor	Descrição
Ata	R\$ 119.978,81	
1º Termo aditivo	R\$ 124.046,75	Reequilíbrio item 141
2º Termo aditivo	R\$ 124.493,75	Aditivo Quantitativo item 68
3º Termo aditivo	R\$ 125.645,45	Aditivo Quantitativo item 46, 253
4° Termo aditivo	R\$ 128.751,45	Aditivo Quantitativo item 96,294,270
5° Termo aditivo	R\$ 129.420,45	Aditivo Quantitativo item, 123, 130
6° Termo aditivo	R\$ 130.122,45	Aditivo Quantitativo, item 96
7° Termo aditivo	R\$ 130.450,05	Aditivo Quantitativo, item 96
8° Termo aditivo	R\$ 132.264,05	Aditivo Quantitativo, item 76,67,32
9 Termo aditivo	R\$ 132.385,27	Reequilíbrio item 126

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original que não colidem com este Termo Aditivo

E, por estarem desta forma, justos e contratados, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma sem emendas e sem rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.





Rodeio Bonito/RS, 21 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO PRESIDENTE DO CIMAU CONTRATANTE

MARANGON PADARIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.065.870/0001-65